

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento,
Tributação e Fiscalização
Data: 04/12/2017
Visto
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 268/2017
DATA 07/11/2017
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

APROVADO
Matéria aprovada em 1ª votação
Data 04/12/2017
Visto
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 114/2017,
DE 06 de novembro de 2017.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT,
PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta, no valor de R\$ 101.526.595,80 (Cento e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta, no valor de R\$ 35.338.234,80 (Trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

ARTIGO 2º - O orçamento fiscal do Município de Guarantã do Norte - MT, para o exercício financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em R\$ 113.438.595,80 (Cento e treze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), que depois de deduzidos R\$ 15.150.000,00 (Quinze milhões e cento e cinquenta mil reais) que são a contribuição para formação do FUNDEB, ficando portando a Receita Líquida em R\$ 98.288.595,80 (Noventa e oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento: